

EDITAL Nº 361/2018

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA**

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019 (Verão) no Curso de Educação do Campo – Licenciatura, na modalidade presencial, em regime de alternância.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Educação do Campo – Licenciatura objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no Ensino Médio, contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3290 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no Campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos e licenciandas.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na Rua 21 de Abril, 80 – Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS – CEP: 96450-000. Tel: (53) 3243-7300.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos/as que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, conforme estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.

2.2. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado exclusivamente para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3. Serão reservados 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera, para a reserva de vagas, os percentuais a seguir:

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 – Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		4
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado, integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 – Candidatos com deficiência e renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	1
V1094 – Candidato com deficiência	2%	1
Demais vagas		
A0 – Ampla concorrência	48%	14

2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art. 5, II § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parcial ou integral.

2.6. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste edital, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V1094, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

2.9. A documentação relativa às solicitações de matrícula por ações afirmativas será analisada pela comissão específica de verificação da UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, a saber:

2.9.1. a documentação comprobatória de renda dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L1, L2, L9 e L10 será analisada pela Comissão de Verificação e Análise de Renda, a qual emitirá parecer;

2.9.2. a autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L2, L6, L10 e L14 será analisada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia, a qual emitirá parecer;

2.9.3. o laudo médico e exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas L9, L10, L13, L14 e V1094 serão analisados pela Comissão de Verificação da Pessoa com Deficiência, a qual emitirá parecer.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período conforme cronograma (item 12) deste edital.

3.2. O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o *e-mail* fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o *campus* por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste edital ou pelo *e-mail* lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.4. Caso o candidato não tenha acesso à internet e/ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3);

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

4.3. Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min na data conforme cronograma (item 12) deste edital, para o endereço eletrônico lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

4.4. A lista final das inscrições homologadas será publicada na data conforme cronograma (item 12) deste edital em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando as disposições deste edital.

5.2. O processo seletivo constituir-se-á em 03 (três) etapas:

5.2.1. a etapa 1 terá 2 (dois) pontos e será constituída de provas objetiva;

5.2.2. a etapa 2 terá 3 (três) pontos e será uma prova de redação conforme critérios definidos no item 6 deste edital;

5.2.3. a etapa 3 terá 5 (cinco) pontos, na qual os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital;

5.2.4. as três etapas do processo seletivo ocorrerão na data conforme cronograma (item 12) deste edital, no Campus Dom Pedrito, Rua Vinte e Um de Abril, nº-80, a partir das 9h;

5.2.5. os candidatos que comprovarem vínculo com escolas e/ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por cooperativas, pela EMATER/RS, FUNAI, por agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), autodeclarados indígenas ou quilombolas, ou de alguma outra entidade na qual o candidato tenha vínculo, poderá pontuar no item 4 da etapa 3, entrevista.

5.3. De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

5.4. Após a convocação de todos os suplentes, não sendo preenchidas todas as vagas ofertadas, poderão ser reconvocados os candidatos aprovados não matriculados, seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final será composta pelo somatório das três etapas do processo seletivo, sendo cada etapa pontuada da seguinte maneira:

Etapa 1	Prova objetiva	2 pontos
Etapa 2	Prova de redação	3 pontos
Etapa 3	Entrevista	5 pontos

6.1.1. Etapa 01 – Prova objetiva (2 pontos): será realizada na data conforme cronograma (item 12) deste edital das 9h às 10h, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco 5 (cinco) questões relacionadas à Educação do Campo e às Ciências da Natureza com base na bibliografia:

6.1.2. Etapa 02 – Prova de redação (3 pontos): será realizada na data conforme cronograma (item 12) deste edital das 10h15min às 12h, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua Vinte e Um de Abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: Motivações para ingresso no curso e Contribuições que o curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Será avaliado na dissertação:

Redação – 3 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

6.1.3. Etapa 03 – Entrevista (5 pontos): será realizada na data conforme cronograma (item 12) deste edital das 14h às 21h, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua Vinte e Um de Abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

ENTREVISTA (5 pontos)	Pontuação Máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento na área		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	
1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
2. Motivações pessoais		
2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do Campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
4. Comprovação de vínculo		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas e/ou comunidades do campo	2,0	
Pontuação total	5,0	

6.2. Os candidatos que se enquadrarem numa das situações descritas a seguir terão pontuação adicional acrescida à nota final:

Profissionais em exercício em escolas do campo, devidamente comprovado, conforme disposto no item 5.2.4	2 pontos
Candidatos que não possuam formação de nível superior completo	1 ponto

6.3. A classificação dos candidatos será realizada considerando a modalidade de vaga escolhida na inscrição (conforme item 2) e a nota final do candidato em ordem decrescente.

6.4. Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

- a) menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015) informada na inscrição;
- b) maior idade.

6.5. Serão desclassificados os candidatos que não participarem de qualquer uma das etapas do processo seletivo (prova objetiva, redação e entrevista).

6.6. Serão desclassificados os candidatos que zerarem a redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019 (Verão) no Curso de Educação do Campo será divulgado no Portal da UNIPAMPA <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/> na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até a data conforme cronograma (item 12) deste edital, pelo *e-mail* lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

8.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma (item 12) deste edital no Portal da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A matrícula presencial é destinada a candidatos das modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa L5. É realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, no – Campus Dom Pedrito. Nessas modalidades, caso o candidato apresente a documentação corretamente conforme o item 10.6 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

10.2. A solicitação de matrícula presencial é destinada para candidatos das modalidades de vagas das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 ou V1094. É realizada presencialmente pelo candidato, na Unidade Universitária do curso para o qual obteve a vaga. Nessa modalidade, a matrícula não é realizada no ato. Após a entrega da documentação referente a solicitação de matrícula, o candidato é encaminhado para avaliação pelas comissões de verificação, de acordo com a modalidade de vaga para a qual foi classificado.

10.3. O candidato que tiver sua solicitação de matrícula deferida será matriculado pela Secretaria Acadêmica. O candidato que tiver sua solicitação indeferida terá direito a recurso no período estipulado no cronograma deste edital (item 12).

10.4. Independente da forma de matrícula escolhida, o candidato que tiver sua matrícula deferida será matriculado pela Secretaria Acadêmica nos componentes curriculares do primeiro semestre do curso em que obteve a vaga.

10.5. Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até a data conforme cronograma (item 12) deste edital.

10.6. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Para ampla concorrência e L5 (candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) título eleitoral;

d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);

e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

f) foto 3x4 atual;

g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

i) certidão de nascimento/casamento.

Documentos que devem ser apresentados pelos candidatos que optaram por ações afirmativas (cotas) no momento da matrícula das políticas afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) título eleitoral;

d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);

e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

f) foto 3x4 atual;

g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

i) certidão de nascimento/casamento;

j) Para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de

atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I);

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir:

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo F), constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a esta declaração a cópia do RG de todas as testemunhas.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo H), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a essa declaração a cópia do RG de todas as testemunhas.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e o último Contrato de Trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).
- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco.

F) Desempregado

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração, feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações, sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), completas, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, o último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

l) Documentação complementar

- Certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

(L2 e L10) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) autodeclaração sobre sua raça (Anexo D);
- k) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada dos originais emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I).

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir:

Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/Do lar

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo F), constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato; é obrigatório anexar a essa declaração a cópia do RG de todas as testemunhas).

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (Anexo H), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato); é obrigatório anexar a essa declaração a cópia do RG de todas as testemunhas.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).

F) Desempregado

- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração, feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações, sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), completas, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de cadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- certidão de casamento dos pais.
- comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

(L5 e L13) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I).

(L6 e L14) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) autodeclaração sobre sua raça (Anexo D);
- k) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis. (Anexo I).

(V1094) – Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital, deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, nos dois turnos, se for o caso);
- e) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- f) foto 3x4 atual;
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- h) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- i) certidão de nascimento/casamento;
- j) laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações

que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis (Anexo I).

10.7. Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente da portuguesa ou espanhola. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil ou carteira nacional de estrangeiro.

10.8. Os candidatos da modalidade ampla concorrência e ação afirmativa L5 poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador bem como dos documentos do candidato referidos nos itens 10.6.

10.9. Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13, L14 e V1094 deverão fazer obrigatoriamente a solicitação de matrícula presencial e não poderão fazer uso de procurador.

10.10. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

10.11. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

10.12. No momento da matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5 que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Essa possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 e V1094, que deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

10.13. Candidatos selecionados com 16 (dezesesseis) anos incompletos terão a matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 e V1094 deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.

10.14. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário-mínimo nacional vigente na data da matrícula.

10.15. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado preto ou pardo, conforme Orientação Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.16. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a

presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

10.17. Para fins de verificação de autodeclaração de pessoa com deficiência, considerar-se-á:

a) laudo médico de especialista na área da deficiência, conforme modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas (Anexo I);

b) exames complementares ao laudo, quando necessário ou a pedido das Comissões de Verificação, emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1. Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

11.2. As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	18/10/2018
Inscrições	18/10/2018 até 09/11/2018
Divulgação da lista das inscrições homologadas	13/11/2018
Prazo para recurso	13/11/2018 até 20/11/2018
Divulgação da lista final das inscrições homologadas dos candidatos aptos para as provas e do cronograma com as datas, locais e horário	23/11/2018
Período das provas, entrevistas e CAFs	29/11/2018 e 30/11/2018
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	06/12/2018
Prazo final de recurso para resultado provisório	14/12/2018
Divulgação do resultado final dos aprovados	17/12/2018
Matrícula	07/01/2019 e 08/01/2019 – das 9h às 15h
1º Chamamento Subsequente	10/01/2019 e 11/01/2019 – das 9:00hs às 15:00hs
Início do semestre letivo	14/01/2019
Data limite para chamada dos alunos suplentes	18/01/2019

13. DO AUXÍLIO-FORMAÇÃO

13.1. A concessão de auxílios de assistência estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UNIPAMPA – PRAEC. A PRAEC é o setor da Reitoria que desenvolve programas, benefícios e ações de assistência estudantil e de acesso aos direitos de cidadania, direcionados à comunidade universitária.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

14.3. Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>.

14.4. Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento que será na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

14.5. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processos-seletivos/educacao-no-campo-licenciatura-procampo/>.

Bagé, 16 de outubro de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A

FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: _____
Matrícula: _____
Curso: _____
Código do Curso: _____

DADOS DO DISCENTE

Endereço residencial: _____
Nº _____
Bairro: _____ Tel. residencial: (____) _____
Tel. celular: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
E-mail: _____ Data nasc: ____/____/____ Sexo: () F
() M
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Nome do pai: _____ do
Nome da mãe: _____ da
RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Título eleitoral: _____ Zona: _____
Seção: _____
Documento Militar:
() Certificado de dispensa da corporação: _____
Expedição: ____/____/____
() Certificado de reservista: _____
Expedição: ____/____/____
() Carta patente: _____
Expedição: ____/____/____
Etnia: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado
Deficiência: () Nenhuma () Física () Auditiva () Visual () Outras:

ENSINO MÉDIO

Escola: _____

Cidade: _____ UF: _____
Ano de conclusão: _____

TIPO DE INGRESSO

SiSU Nota do ENEM Portador de Diploma Transferência Voluntária
 Transferência *ex-officio*
 PSE Fronteiriço Reingresso Reopção Mobilidade Intrainstitucional
 Mobilidade Interinstitucional
 PSE EaD PSE Indígena PSE Quilombola PSE LECampo PSE 2º Ciclo

MODALIDADE DE INGRESSO

A0 L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14 V1094

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o Curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal

do Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, para o fim específico de atender aos itens do Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso no curso de Educação do Campo – Licenciatura, declaro que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

DECLARAÇÃO (ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei¹, que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F

DECLARAÇÃO (NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO G

DECLARAÇÃO (NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
() perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
() perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam na perda da vaga para a qual o candidato(a) foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H

DECLARAÇÃO (TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são _____ e meu rendimento mensal é de R\$ _____,____. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome:
Especialidade:
Assinatura:
CRM:
Estado:
Carimbo:

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados:

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal